



**MARINHA DO BRASIL**

**BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Departamento de Intendência	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Departamento de Intendência	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:william.carlos@marinha.mil.br">william.carlos@marinha.mil.br</a> <a href="mailto:gilton.francisco@marinha.mil.br">gilton.francisco@marinha.mil.br</a>	<b>Telefone:</b> 2189-7333

<b>1. Descrição sucinta do objeto da contratação.</b>
Prestação de serviços de desobstrução de redes (Roto-Router/Dr. Router), incluindo limpeza e esgotamento de sistemas sanitários na missão em <b>Furnas-MG</b> .
<b>2. Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>
Consiste na necessidade de garantir a plena funcionalidade das redes de esgoto e sistemas sanitários da <b>BFNRM</b> em sua área de desdobramento em <b>Furnas</b> . A natureza das atividades militares, que envolvem alta concentração de pessoal em instalações muitas vezes provisórias ou de uso intensivo, exige um sistema de manutenção preventiva e corretiva especializado para evitar colapsos sanitários.
<b>3. Quantidade de material a ser adquirida.</b>
Conforme Termo de Referência.
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais</b>
A partir de junho de 2026.
<b>5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

GILTON FRANCISCO KRETSCHMER  
Segundo - Sargento (FN)  
AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

**DA AUTORIZAÇÃO:**

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

HUGO MARCIO LIMA GODINHO  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesa